



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00007015.989.20-5 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Taquarituba.

Exercício: 2021.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Éder Miano Pereira.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 21 de março de 2023, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,65%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 70,50%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 36,70%; Aplicação na Saúde: 28,19%; Transferências ao Legislativo: 3,29%; Execução orçamentária: superávit 5,39%.

Determinou, por fim, que os Expedientes TC-2166.989.21-0, TC-6775.989.21-3 e TC-12843.989.21-1, que subsidiaram a instrução das contas, sejam arquivados.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 21 de março de 2023.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

gcm